

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIII - TERÇA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2021 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA

1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 186 DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a substituição dos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Constituição Federal, Lei Orgânica e demais disposições normativas,

CONSIDERANDO, o disposto no Art.110 da Lei 739/99 que estabelece a responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor pelo exercício irregular de suas atribuições;

CONSIDERANDO, que o Estatuto do Servidor Público do Município de Boqueirão estabelece em seu Art. 121 II e III que a demissão será aplicada nas hipóteses de abandono de cargo e inassiduidade habitual;

CONSIDERANDO que a Administração Pública direta e indireta deverá esta adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 137da Lei nº 739/99, bem como que o servidor Artur Barbosa Pereira ainda não possui estabilidade no serviço público municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. **SUBSTITUIR** o membro/presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída mediante Portaria nº 179 de 03 de junho de 2021, o Sr. Artur Barbosa Pereira - Matrícula nº 139076, passando a gizada comissão a ser composta pelos seguintes membros: **MARIA JOSE TEODORO OLIVEIRA - Matrícula nº 040376-8 (Presidente) CLAYDIANA ARAUJO TOSCANO DE BRITO - Matrícula nº 123583-4 (Membro) e FRANKLIN ALVES GONCALVES - Mat. 120176-0 (Membro).**

Art. 2º. Convalidam-se todos os atos anteriormente praticados por não implicar em nenhum prejuízo a defesa da indicada, em consonância com a jurisprudência dos tribunais superiores.

Art. 3º. A Comissão, ora designada, deverá observar o prazos em lei previstos para a conclusão dos trabalhos, cabendo sua prorrogação se as circunstâncias assim se fizerem necessárias.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Boqueirão, em 01 de julho de 2021.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional
Boqueirão-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: 070/2021/CPL

Pregão Presencial: 039/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

João Marcos de Freitas, Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão - PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 - Considerando que o Processo Licitatório nº 070/2021, na Modalidade Pregão Presencial nº. 039/2021, que teve como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013, que trata e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 - Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº Lei 8.666/93 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 002/2013.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de: **ALBERIS PEREIRA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua. Severiano Macêdo, 639 A - Centro - Boqueirão/PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.843.127/0001-75, conforme objeto em epígrafe no valor Global de **R\$ 44.192,90 (quarenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e noventa centavos)..**

Dê ciência aos interessados e determine que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Boqueirão - PB, 01 de julho de 2021.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 63901/2021

Pregão Presencial nº 039/2021.

Data da contratação: 01/07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: **ALBERIS PEREIRA SILVA**, inscrito no CNPJ: 17.843.127/0001-75.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA

DOTAÇÃO:

20.006 - 12 361 1004 2010 / 12 361 1004 2011

20.012 - 15 451 1008

20.013 - 20 606 1009

20.010 - 10 301 1006 2073 / 10 301 1006 2074

20.016 - 08 244 1007 2064

20.014 - 26 782 1008 2051

3390.39

Recursos: Próprios. Fundamentação:

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente.

Valor R\$ **44.192,90**.

Vigência: 01/07/2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, na prestação de serviços **Advocatórios no Assessoramento Jurídico diretamente às Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Boqueirão**, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00004/2021, a qual sugere a contratação de:

GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO

CPF.: 079.971.274-45

OAB.: 22702-PB

Valor: R\$ 21.000,00

Publique-se e cumpra-se.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 01 de Julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Inexigibilidade nº IN00004/2021, que objetiva: Execução de serviços técnicos especializados na área jurídica, na prestação de serviços **Advocatórios no Assessoramento Jurídico diretamente às Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Assistência Social do município de Boqueirão**, com todas as medidas judiciais cabíveis, conforme o caso, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO

CPF.: 079.971.274-45

OAB.: 22702-PB

Valor: R\$ 21.000,00

Publique-se e cumpra-se.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATO DE CONTRATO nº 80401/2021

Inexigibilidade nº 004/2021.

Data da contratação: 01/07/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: **GUILHERME LUIZ DE OLIVEIRA NETO** - CPF nº 079.971.274-45.

Objeto: Contratação de Serviços Advocatórios, destinados ao Assessoramento Jurídico diretamente as Secretarias do Município, com foco especial nas demandas da Secretaria de Ação Social.

DOTAÇÃO:

20.001 - GABINETE DO PREFEITO

04 122 1002 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios.

Fundamentação: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente.

Valor R\$ **21.000,00**

Vigência: 31/12/2021.